

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 10 de janeiro de 2.014 - Ano 04 - nº 154

Prefeitura de Sumaré entrega novos equipamentos para Guarda Civil Municipal e dá início à formação de equipe tática

No último dia 3 de janeiro, a Prefeitura fez a entrega simbólica dos primeiros 190 EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que serão utilizados na criação de uma equipe de apoio tático da GCM (Guarda Civil Municipal), que vai atuar na dissuasão de situações de tumulto ou em confrontos. Foram adquiridos pela Prefeitura, num investimento direto de R\$ 39,2 mil, 20 escudos de proteção, 20 capacetes de proteção, 20 capacetes para policiamento, 20 conjuntos de caneleiras de proteção, 30 conjuntos de cotoveleiras táticas, 30 cassetetes de borracha e 50 tonfas.

Em breve, será entregue o restante do equipamento adquirido especificamente para ser utilizado pela equipe tática, que será composto por 30 membros da própria Guarda especialmente treinados para a tarefa. Os planos para criação do grupo estão em andamento desde julho de 2013.

Também foi comprado, com investimento de R\$ 161 mil, um conjunto de armamentos não letais, incluindo bombas de efeito moral, gás de pimenta e lançadores de balas de borracha. Neste caso, o fornecedor aguarda apenas a autorização final do Exército para realizar a entrega (a compra já havia sido autorizada pelo órgão federal).

Além da prefeita, participaram da apresentação dos EPIs o secretário municipal de Segurança, Luiz Carlos Piazzentin, e os GCMs Valdemar Cruz, superintendente da corporação, Jair Ramos e Paulo Serra, inspetores, e o administrativo Francisco Gomes – todos integrantes da primeira turma, de 1991, e que se declararam bastante satisfeitos com os novos equipamentos.

“É exatamente o que a gente precisava, agora nossa GCM está 100% equipada e preparada para todas as situações. No início de dezembro, agentes da Polícia

Federal vistoriaram a Guarda e elogiaram a situação material e de organização da nossa sede, inclusive dos prontuários funcionais de cada integrante. Eles olharam tudo, comprovando que temos condições de atuar nas ruas e portar armas. Quando se elogia a Guarda Municipal, somos nós, o secretário e a própria prefeita também”, comentou o inspetor Jair Ramos.

Tumulto

Na ocasião foi levantado que a necessidade de formação da equipe de apoio tático surgiu após os tumultos de 25 de junho de 2013, quando, após uma passeata pacífica de manifestantes, um grupo de cerca de 50 vândalos armados com paus e pedras de calçada acuraram cerca de 80 guardas e 40 civis dentro do prédio da Câmara Municipal, que teve sua fachada totalmente destruída. Três guardas foram feridos com

pedradas na ocasião.

A Guarda Municipal já conta com cerca de 90 pistolas semiautomáticas e que todos os seus 130 integrantes contam com o porte de armas funcional em dia, além de terem passado por curso completo de reciclagem profissional entre março e maio do ano passado.

“Estas compras terão um impacto positivo enorme na atuação dos nossos guardas. Havia muito tempo que não se via um investimento público como este da Prefeitura na GCM. Isto trará um resultado imediato”, finalizou o secretário municipal de Segurança, citando que dois integrantes já participaram, em dezembro, de um treinamento para o uso das armas não letais, e serão os multiplicadores deste conhecimento aos demais integrantes do novo grupo tático tão logo eles sejam entregues.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 10	Sábado, dia 11	Domingo, dia 12	Segunda, dia 13	Terça, dia 14	Quarta, dia 15	Quinta, dia 16
 4mm	 4mm	 6mm	 6mm	 0mm	 3mm	 6mm
Min. 23°C Máx. 34°C	Min. 23°C Máx. 34°C	Min. 23°C Máx. 35°C	Min. 24°C Máx. 34°C	Min. 24°C Máx. 32°C	Min. 21°C Máx. 31°C	Min. 21°C Máx. 32°C

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO n.º 001 SC
de 10 de janeiro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 102945/2013.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público PAULO CESAR SATLER, R.G. 17093275, titular do cargo efetivo de Lavador e Lubrificador de Autos, matrícula n.º 8185, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 16 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º 272 LP
de 26 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20042/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jussara Antunes Almeida Tanaka, R.G. 25.801.081-2, matrícula n.º: 15020 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de outubro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º 001 LP
de 08 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13946/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Silvana Aparecida Bulgareli Ribeiro, R.G. 17.251.643, matrícula n.º:

14634 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2014, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato n.º 076/2013 - PP n.º 024/2012 - Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A - Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção e disposição de lodo de ETE's - Valor: R\$ 242.200,00 - Data do Contrato: 12/12/2013.

Contrato n.º 077/2013 - CC n.º 010/2013 - Contratada: GHM Usinagem Ltda ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de torno, freza e plaina - Valor: R\$ 36.500,00 - Data do Contrato: 17/12/2013.

Contrato n.º 078/2013 - CC n.º 010/2013 - Contratada: Mecânica Maquistorno Ltda EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de torno, freza e plaina - Valor: R\$ 41.190,00 - Data do Contrato: 17/12/2013.

Contrato n.º 079/2013 - PP n.º 013/2013 - Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para exames laboratoriais - Portaria n.º 2914/2011 MS, Conama n.º 357/2005 e Conama 430/2011 - Valor: R\$ 53.800,00 - Data do Contrato: 17/12/2013.

Sumaré, 06 de janeiro de 2014.

Valmir Ferreira da Silva - Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Informamos que as reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Ano de 2014, acontecerão nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, à partir das 19:00hs, nas datas abaixo. Contamos com a presença de todos.

MÊS E DATAS DAS REUNIÕES:

JANEIRO - 6/01/14	JULHO - 14/07/14
FEVEREIRO - 10/02/14	AGOSTO - 11/08/14
MARÇO - 10/03/14	SETEMBRO - 08/09/14
ABRIL - 14/04/14	OUTUBRO - 13/10/14
MAIO - 12/05/14	NOVEMBRO - 10/11/14
JUNHO - 9/06/14	DEZEMBRO - 08/12/14

Jose Luiz Crepaldi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) a participarem da Reunião Ordinária, que será realizada dia 13/01/2014 às 19:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de dar continuidade na discussão da seguinte pauta.

1. Informes;
2. Leitura da Ata Executiva;
3. Leitura da ata da posse do dia 16/12/13;
4. Apresentação e votação da AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa);
5. Apresentação das Comissões dos Serviços Municipais de Saúde;
6. Eleição da Comissão da C.A.A.C.C. (Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos e Convênios) e Comissão Fiscal;
7. Assuntos Gerais;

Jose Luiz Crepaldi
PresidenteKelly Cristina B. Silva
Secretária Executiva

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato n.º 0062708/2012; Contratada: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária; Objeto: Acréscimo em mais 10 vagas para crianças de 0 a 3 anos; Valor: R\$ 3.440,60; Processo: PMS 30018/12; Assinatura: 01/12/2013.

Contrato n.º 072/2013; Contratada: Saneambiental Engenharia Ltda - ME; Objeto: Execução de projeto de trabalho técnico social em empreendimentos de interesse social; Valor: R\$ 260.000,00; Processo: Pregão 071/13; Assinatura: 02/12/2013.

Termo Aditivo do Contrato n.º 036/2013; Contratada: Desktop On Line Informática Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Valor: R\$ 22.500,00; Processo: DLC 193/13; Assinatura: 02/12/2013.

Contrato n.º 073/2013; Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos; Valor: R\$ 474.999,96; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 05/12/2013.

Contrato n.º 074/2013; Contratada: Uzeda Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos; Valor: R\$ 574.188,00; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 05/12/2013.

Contrato n.º 075/2013; Contratada: Germanica Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos; Valor: R\$ 1.399.517,48; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 05/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 149/2011; Contratada: José Januário de Souza; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 25.436,88; Processo: PMS 19615/11; Assinatura: 05/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 144/2009; Contratada: Nicolas Vretaros; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 2.753,88; Processo: PMS 13957/09; Assinatura: 06/12/2013.

Contrato n.º 076/2013; Contratada: Prodesp Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo; Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito; Valor: R\$ 433.080,00; Processo: DLC 400/13; Assinatura: 11/12/2013.

Contrato n.º 077/2013; Contratada: Construtora Maxfox Ltda; Objeto: Reforma e ampliação da Emei Borboletinha Azul; Valor: R\$ 699.298,74; Processo: TP 001/13; Assinatura: 11/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 143/2009; Contratada: Rubens Natal de Oliveira; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 22.550,88; Processo: PMS 7575/09; Assinatura: 11/12/2013.

Contrato n.º 078/2013; Contratada: Centro de recreação Infantil Manah Ltda - ME; Objeto: Sessenta (60) vagas para crianças de 0 a 5 anos; Valor: R\$ 20.643,60; Processo: PMS 105023/13; Assinatura: 16/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 096/2012; Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda; Objeto: Acréscimo e supressão de valores e rescisão do 1º termo aditivo; Valor: R\$ 13.601,17; Processo: TP.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n.º 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Sulstiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB n.º 49.076 - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

005/11; Assinatura: 16/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 117/2012; Contratada: Global Viagens e Turismo Eireli; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Processo: Convite 052/12; Assinatura: 16/12/2013.

Contrato n.º 079/2013; Contratada: ITL Informática e Tecnologia Ltda - EPP; Objeto: Desenvolvimento de sistema de magistério Web, atualização, conforme legislação e manutenção; Valor: R\$ 76.800,00; Processo: Convite 015/13; Assinatura: 19/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 072/2012; Contratada: Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis (06) meses; Processo: TP. 010/12; Assinatura: 19/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 149/2009; Contratada: Hélio Horioka; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 25.245,84; Processo: PMS 7569/09; Assinatura: 20/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 217/2010; Contratada: Pedro Severino dos Santos; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 10.803,00; Processo: PMS 26244/10; Assinatura: 23/12/2013.

Contrato n.º 080/2013; Contratada: SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - EPP; Objeto: Prestação de serviços especializados referente a organização e realização de processo seletivo de professores; Processo: Convite 014/13; Assinatura: 27/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 059/2012; Contratada: Pauta Editora Educacional Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis (06) meses; Valor: R\$ 1.200.000,00; Processo: Pregão 021/12; Assinatura: 27/12/2013.

Termo aditivo do Contrato n.º 180/2009; Contratada: Anna Maria Foffano e Outros; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 44.332,32; Processo: PMS 13955/09; Assinatura: 27/12/2013.

Sumaré, 09 de janeiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 0409/2013

Objeto: Termo de Compromisso PMS/TCP-0409/2013 que entre si estabelecem, firmam, aceitam, celebram e outorgam o Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal e a Associação Regional do Desporto visando o desenvolvimento dos Campeonatos de Futebol Amador. Primeiro Termo Aditivo prorrogando o prazo de vigência até 31/01/2014, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, subcláusulas e condições.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Termo de Cooperação e Doação para implantação de um orquidário municipal no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser construído pela Cooperante Doadora, LOGISPOT ARMAZENS GERAIS S/A, em espaço a ser definido pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 23
De 12 de Dezembro de 2013.

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 2106;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 796;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 129.417,24;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 66.502,51.


VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

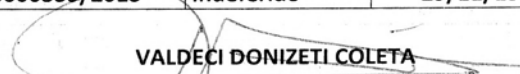
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 24 - Folha 02.
De 12 de Dezembro de 2013.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
0000326/2013	Indeferido	19/11/13
0000327/2013	Indeferido	19/11/13
0000328/2013	Deferido	13/11/13
0000329/2013	Indeferido	29/11/13
0000330/2013	Indeferido	29/11/13
0000331/2013	Indeferido	29/11/13
0000334/2013	Indeferido	29/11/13
0000335/2013	Indeferido	29/11/13
0000337/2013	Indeferido	29/11/13
0000338/2013	Deferido	29/11/13
0000339/2013	Indeferido	29/11/13


VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 24 - Folha 01.
De 12 de Dezembro de 2013.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
0000263/2013	Indeferido	29/11/13
0000302/2013	Indeferido	07/11/13
0000303/2013	Deferido	07/11/13
0000304/2013	Deferido	07/11/13
0000305/2013	Indeferido	07/11/13
0000306/2013	Indeferido	07/11/13
0000307/2013	Deferido	07/11/13
0000309/2013	Deferido	07/11/13
0000310/2013	Indeferido	07/11/13
0000312/2013	Indeferido	07/11/13
0000313/2013	Indeferido	13/11/13
0000314/2013	Indeferido	13/11/13
0000315/2013	Indeferido	13/11/13
0000316/2013	Indeferido	19/11/13
0000317/2013	Indeferido	13/11/13
0000318/2013	Deferido	13/11/13
0000319/2013	Indeferido	19/11/13
0000320/2013	Indeferido	19/11/13
0000321/2013	Deferido	19/11/13
0000322/2013	Indeferido	29/11/13
0000325/2013	Deferido	19/11/13


VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 24
De 08 de Janeiro de 2014.

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS DEZEMBRO DE 2013.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 2650;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 775;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 131.103,16;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 90.440,64.


VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 25 - Folha 01.
De 08 de Janeiro de 2014.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
0000311/2013	Indeferido	18/12/13
0000323/2013	Deferido	05/12/13
0000324/2013	Deferido	05/12/13
0000333/2013	Deferido	11/12/13
0000336/2013	Deferido	05/12/13
0000340/2013	Deferido	11/12/13
0000341/2013	Indeferido	11/12/13
0000342/2013	Indeferido	05/12/13
0000343/2013	Indeferido	05/12/13
0000344/2013	Indeferido	11/12/13
0000345/2013	Deferido	05/12/13
0000346/2013	Indeferido	11/12/13
0000347/2013	Indeferido	11/12/13
0000348/2013	Indeferido	05/12/13
0000349/2013	Indeferido	05/12/13
0000350/2013	Indeferido	05/12/13
0000351/2013	Indeferido	11/12/13
0000352/2013	Deferido	11/12/13
0000354/2013	Deferido	11/12/13
0000355/2013	Deferido	11/12/13
0000358/2013	Indeferido	18/12/13

VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 25 - Folha 02.
De 08 de Janeiro de 2014.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
0000359/2013	Indeferido	18/12/13
0000361/2013	Deferido	18/12/13
0000363/2013	Indeferido	18/12/13
0000364/2013	Indeferido	18/12/13
0000365/2013	Indeferido	18/12/13
0000366/2013	Indeferido	18/12/13
0000367/2013	Deferido	18/12/13
0000368/2013	Deferido	18/12/13
0000369/2013	Indeferido	18/12/13
0000371/2013	Indeferido	18/12/13
0000372/2013	Indeferido	18/12/13
0000373/2013	Deferido	18/12/13
0000374/2013	Indeferido	18/12/13

VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 11 a 19 de Dezembro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		471.973,42
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcelos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		430.660,50
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	203.320,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.920,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	28.000,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.038,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	10.776,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	62.176,50
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.430,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		957.427,95
Programa	Educação FUNDEB	957.427,95
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		148.067,58

Convênio	IGD - Bolsa Família	46.067,58
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	26.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	67.000,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 09 de Janeiro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

A DENGUE MATA!

Vamos acabar com o mosquito primeiro!



A dengue é transmitida de um paciente infectado para uma pessoa saudável através da picada da fêmea adulta do mosquito transmissor do vírus da doença, o *Aedes aegypti*.

As larvas do mosquito se desenvolvem nos "criadouros": recipientes e embalagens que acumulam água limpa, geralmente guardados de forma inadequada nas próprias casas das pessoas, nas empresas ou jogados em terrenos baldios.

A melhor forma de evitar a doença é impedir que o mosquito se prolifere.

Faça a sua parte, eliminando da sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- entulhos
- vasilhames
- panelas velhas
- pratos de vasos
- latas
- pneus velhos
- bromélias
- isopor
- tambores
- calhas
- caixas d'água destampadas

Também já foram encontradas larvas em locais menos prováveis, como:

- caixas de leite
- garrafas de todos os tipos
- sacolas plásticas
- vidros de remédios
- balde
- vasos sanitários
- box de banheiro
- motor de geladeira antiga
- galões de água
- potes de água de animais domésticos
- entre outros

É a Prefeitura de Sumaré trabalhando por você.



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 001 de 07/01/2014 – Nomeia José Dalmo Machado, Rg nº 14468451-2 SSP/SP para a função de Gerente de Divisão de Distribuição, Ref.: XXa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Sede e Regionais Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 002/2014 – Autoriza o servidor José Dalmo Machado, no cargo de Gerente de Divisão de Distribuição, Rg nº 14468451-2 SSP/SP e da CNH nº 03418113237, categoria “AD” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 07 de janeiro de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Define o valor do Abono Salarial – FUNDEB por Reconhecimento aos servidores que exerceram suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 109122/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5595, de 26 de dezembro de 2013, art. 3º, Parágrafo Único, fica definido, com base no estudo realizado pela Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, o “Valor Global” de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) do Abono Salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e/ou os servidores de outras secretarias municipais que estiveram em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 06 meses de cada exercício, decorrente do reconhecimento pelos excelentes serviços prestados.

Parágrafo Único: O valor a ser pago por funcionário obedecerá às regras estabelecidas na Lei nº 5595 de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município - PMS nº109122/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9197, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Substituí membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo, em face a 4ª Conferência Municipal e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/95;

D E C R E T A :

Art. 1º - Substituí Membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2014/2015, em face da 4ª Conferência Municipal de Turismo, realizada no dia 19 de outubro de 2013, onde foram eleitos novos membros para Sociedade Civil, ora assim constituídos:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES	RG Nº
Levy Anderson Alves Correa	30.422.918-0
Marlene da Silva	32.955.252-1
Ivane Rodrigues Biet	38.541.398-1
Renato Saes Melhado	29.011.114-6
Rodrigo Otavio Dantas Silva	32.395.905-2

SUPLENTE	RG nº
Jocasta Nascimento Pereira	40.716.162
Lucilene Cruz da Silva	17.245.063-9
Hilton Paganucci Muto	23.934.261-6
Patricia Lee Vaughan	19.272.791-6
José Gonçalves Duraes	37.412.608-2

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular – Wesley da Silva de oliveira
RG 30.293.201-X
Suplente – Wellington Correia de Oliveira
RG 32.824.560-4

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Titular: João Moreira Nunes da Silva
RG. 10.609.102-5
Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues
RG 17.942.165-7

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Titular – Manuela Barijan Rodrigues
RG 44.463.508-7
Suplente – Benedita de Fátima Machado Hoffmann
RG 15.665.855-0

DECRETO Nº 9197/14
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Titular – Luís Gustavo Gigo
RG 14.287.861-3
Suplente – Marcela Gessiane Oliveira Chaves da Silva
RG 28.380.634-5

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico
Titular – Ana Paula Nischida
RG 32.692.386-X
Suplente – Carla Cristina Custódio Martins
RG 18.917.345-2

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de Janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2014, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9198, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Educação, eleitos na 4ª Conferência Municipal da Educação, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007;

Considerando os eleitos na 4ª Conferência Municipal de Educação;

Considerando os demais elementos do Protocolo - PMS nº 109326/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, eleitos na 4ª Conferência Municipal da Educação, realizada em 30/11/2013, das 8h às 12h:00 - local: Centro de Convivência da Terceira Idade – Nova Veneza - Sumaré, ora assim constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Mirela Hernandes Cia Medeiros
RG nº 21.984.842

Suplente: Érica Jandoti Garcia
RG nº 25.202.221-X

II – REPRESENTANTES DE ALUNOS:
Titular: Hudson Caike de Andrade Germano
RG nº 54.134.453-5
Suplente: Núbia de Moura Borges
RG nº 41.960.935-0

III – REPRESENTANTES DE PROFESSORES I:
Titular: Antonieta Cristina Moreira de Paula Silva
RG nº 23.872.792-0
Suplente: Vaneide Oliveira Guedes
RG nº 19.625.491-7

IV–REPRESENTANTES DE PROFESSORES II
Titular: Fernando Bitencourt Lopes
RG nº 33.373.046-X
Suplente: Diogo Pelaes Franco Pereira
RG nº 34.382.462-0

V- REPRESENTANTES DE ESPECIALISTAS:
Titular: Antonia Ivone da Silva Lunardi
RG nº 16.327.085
Suplente: Maria Sandra de Oliveira Gomes Araújo
RG nº 25.558.885-9

VI – REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:
Titular: Rosângela de Fátima Simões Santos
RG nº 16.410.506-2
Suplente: Paula Cristina de Castro
RG nº 25.558.864-1

VII – REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES:
Titular: Éber Rogério Alves
RG nº 27.329.595-0
Suplente: Rubens Nieto
RG nº 12.395.279-7

DECRETO Nº 9198/2013
FOLHAS 02

VIII – REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESTADUAIS:
Titular: Waldecy Floriano
RG nº 13.765.534-4
Suplente: Tânia Cristina Martins de Oliveira
RG nº 19.583.225-5

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Allan Vitor Pereira de Souza
RG nº 40.236.773-X
Suplente: Adriana dos Santos Garcia
RG nº 30.960.929-X

Titular: Rosemeire Lucimar de Nadai
RG nº 15.428.684-9
Suplente: Benita Kaplers Basso
RG nº 15.421.262

Titular: Antonio Carlos Ferreira
RG nº 36.744.124-X
Suplente: Roberta Aparecida Horacy Rodrigues
RG nº 35.116.014-0

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSIS-

TÊNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Luciane Elvira Perozzo
RG nº 25.711.310-1
Suplente: Michele Antunes Piconi
RG nº 29.199.916-5

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:
Titular: Rosana Maria Baghim
RG nº 14.577.883-6
Suplente: Kátia Lois Somensari Cardoso
RG nº 30.461.465-8

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:
Titular: Marcos Alves Brandão
RG nº 20.031.754-4
Suplente: Eliana Anequini
RG nº 28.690.516-4

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Titular: Hamilton Lorençatto RG nº 16.808.472-7
Suplente: José Adalberto Roncon
RG nº 15.462.881-5

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:
Titular: Antonio Carlos Serra
RG nº 7.103.665-9
Suplente: João Moreira Nunes da Silva
RG nº 10.609.102-5

Parágrafo Único: Nos termos do § 5º do artigo 22º da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007, fica designado para exercer as atribuições de Coordenador da 1ª Reunião Plenária de Instalação e eleição do Conselho Municipal de Educação, o servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.906.505-3.

DECRETO Nº 9198/2013
FOLHAS Nº 03

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de Janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 109326/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9199, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 9104, de 18 de setembro de 2013, e substitui membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré e dá outras providências. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto na Lei 5170/2011, alterada pela Lei 5391 de 14 de junho de 2012, especialmente o disposto no artigo 3º da referida Lei;

Considerando a necessidade em debater os assuntos voltados à Proteção e Defesa dos animais, bem como de avaliar os projetos, as ações, os programas, as atividades e os serviços diretamente ligados às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 08594/2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera o Decreto nº 9104, de 18 de setembro de 2013, e substitui membros para Compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré, conforme a Lei 5391/12, alterada pela Lei 5391 de 14 de junho de 2012, especialmente o disposto no artigo 3º da referida Lei, que ora fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME	SECRETARIA	RG
Titular: Gilvam Gomes Araújo	SMDPPMA	1605309-88
Suplente: Thais Oliveira do Carmo	SMDPPMA	10.245.608
Titular: Alex Vasconcelos de Souza	SMDPPMA	33.584.850-3
Suplente: Mariluce Marques Antônio	SMDPPMA	7.435.908
Titular: Luiz Henrique Martinelli Ramos	SMS - VISA	10.676.174
Suplente: Mauricio Tadeu Ito Sprocati	SMS - VISA	43.993.030
Titular: Viviane Vinkauska Geronymo	SMS - Zoonose	1756685-4
Suplente: Gilmar do Carmo Melo	SMS - Zoonose	18.834.493
Titular: Maria Helena Ramos de Jesus	SME	6.510.487-0
Suplente: Maria Aparecida de Souza	SME	12.517.100-6
Titular: Álvaro Stein Netto	SMSDC	32.692.414-0
Suplente: João Carlos da Silva	SMSDC	42.118.462-0
Titular: Marco Antonio Cardoso de Toledo Schiano	Câmara Municipal	29.466.598-5
Suplente: Irildo de Campos	Câmara Municipal	17.762.566

**FOLHAS Nº 9199/14
FOLHAS Nº 02****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

ENTIDADES	NOMES	RG
ONG Viralatilhas de Sumaré	Titular: Maria da Conceição Muniz Suguilhara	16.848.180-7
ONG Viralatilhas de Sumaré	Suplente: Roseli Kakiuti Iwamoto	7.768.407-2
AMICÃO Sumaré	Titular: Odier Martins da Silva	6.592.698-5
AMICÃO Sumaré	Suplente: Kleber da Silva Pereira	29.995.703-2
AAS - Amigos dos Animais de Sumaré	Titular: Maria Lúcia Corpas	5.086.291-1
AAS - Amigos dos Animais de Sumaré	Suplente: José Luis Macinatore	15.853.777-4

TITULAR: Ernesto Tochiaki Suguilhara	RG. 13.944.679-5
SUPLENTE: Vânia Elisandra Rosada Paschoalin	RG. 22.154.792-7
TITULAR: Angélica Teixeira da Luz	RG. 32.955.197-8
SUPLENTE: Maristela Nardi	RG. 21.339.804-7
TITULAR: Cristina Rodrigues Muniz	RG. 47.294.478-2
SUPLENTE: Maria Tereza Aparecida Didona Pedroni	RG. 6.919.630
TITULAR: Renan Eugenio Capuvilla	RG. 43.419.854-7
SUPLENTE: Selma Suemi Koshiji	RG. 15.942.244-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 9104/13**.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2014 publicado no Paço Municipal e em, 10 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 8594/11.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9200, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 105625/2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da Empresa ALMORAR DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.709.589/0001-80, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária nº 80.120 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário, assim descrito e avaliado:

Denominada gleba E1, destacada da gleba denominada Sítio Ponte Seca, que foi subdividida em três: gleba E1, com área de 1880,06 m², gleba E2, com área de 1533,18 m² e gleba E3, com 27442,01 m². – A Gleba E1 tem início no marco M7A, situado no ponto de intersecção com a Gleba B2 (matrícula 103.256), com a Gleba B1 (matrícula 103.255) e com a Gleba E3; daí segue em linha reta por uma distância de 15,00 metros e rumo de 17º43'40"NW até atingir o marco M7, confrontando com a gleba B1; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 125,24 metros e rumo de 70º11'26"SW até atingir o marco M11, confrontando com o imóvel da matrícula 10.285; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 15,00 metros e rumo de 17º43'10"SE até atingir o marco M11A, confrontando com a Gleba D (matrícula 52.111); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 125,24 metros e rumo de 70º11'26"NE até atingir o marco M7A, início desta descrição, confrontando com a Gleba E3, perfazendo ao todo uma área de 1.880,06 m². Foi arbitrado e atribuído o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por metro quadrado para o terreno em questão, e avaliada no valor Total de R\$ 94.003,00 (noventa e quatro mil e três reais).

DECRETO Nº 9200/14
FOLHAS Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo da Empresa todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de Janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2014, no Paço Municipal e em, 10 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 105.625/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9201, DE 08 DE JUNHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública ao Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, facultada ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 107987/13;

D E C R E T A :

Art. 1º - Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional, com sede neste Município, na Rua Santo Agostinho nº 266, Bairro San Martin - Sumaré/SP-CEP: 13.180-200, inscrita no CNPJ sob nº 09.243.594/0001-36, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de janeiro de 2014, publicado no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 107987/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0006, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Cessa disponibilidade de servidor concursado, concedida através da Portaria nº 1.180/11, autoriza a cessão de mesmo para fins que especifica e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Portaria nº 1.180/11, que concedeu a disponibilidade do servidor junto ao CIRETRAN - Sumaré;

Considerando a Leis Municipais nº 4981, de 20 de maio de 2010 e 4967, de 30 de abril de 2010;

Considerando, o pedido expresso do servidor; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 105.694/13, especialmente em fls. 09 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a disponibilidade concedida através da Portaria nº 1.180/11, do servidor concursado ISAC DE SOUZA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG nº. 242.550.587, Agente Administrativo – Nível E - referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Administração Municipal de Agente Administrativo – Nível E - referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na data supra.

Art. 3º - Autorizar, com fulcro nas Leis Municipais nº 4981, de 20 de maio de 2010 e 4967, de 30 de abril de 2010, a cessão do servidor público municipal, acima mencionado, para prestar serviços junto ao Serviço Anexo das Fazendas – Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 02 de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o constante em seus parágrafos 1º e 3º.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0007, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Verificação das Obrigações, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando parecer do Presidente da Comissão Interna de Verificação, de folhas nº 24;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS 5.882/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Verificação das Obrigações, nomeada pela Portaria nº 339, de 01 de março de 2013, alterada pelas Portarias de nº 344, de 01 de março de 2013, nº 0553, de 25 de abril de 2013 e nº 0982, de 17 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS nº 5.882/13, até 31 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0008, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido do Secretário Municipal de Educação e os demais deferimentos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora Maria Aparecida Gonçalves Gomes, portadora do R.G nº 8.350.819-3, Supervisora Municipal de Ensino, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Apoio ao Educando, Referência PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de desta data, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0009, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Auxiliar de Compras, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Auxiliar de Compras;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, JESUS CRISTIAN CARDOSO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.433.788-4, classificado em 02º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Compras - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0010, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a cessão de servidor concursado, para fins que especifica e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Leis Municipais nº 4981, de 20 de maio de 2010 e 4967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109.323/13, especialmente em fls. 04 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro nas Leis Municipais nº 4981, de 20 de maio de 2010 e 4967, de 30 de abril de 2010, a cessão da servidora pública municipal, LIVIA KARINE PEINADO CARLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.203.489-3, Matrícula nº 17.139, Agente de Serviços Públicos – Nível E - referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto Serviço Anexo das Fazendas – Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 10 de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0011, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1.086, de 28 de novembro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 – Procurador Municipal, em especial fls. 53;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 1.086, de 28 de novembro de 2013, para que onde

constou erroneamente: " ... SILVANA PEREIRA CRUZ ...", passe a constar " ... SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0012, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Serviços Gerais, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Públi-

co 001/11 – Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, GILCA CRISTINA DA SILVA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.773.643-7, classificada em 97º lugar, para exercer o cargo de Serviços Gerais – Feminino - Nível E - 150 horas, referência PMS-64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de janeiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 5584, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2014 em R\$ 779.917.515,00 (setecentos e setenta e nove milhões, novecentos e dezessete mil e quinhentos e quinze reais), nos termos do parágrafo 5º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações Infra-Constitucionais e na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 779.917.515,00 (setecentos e setenta e nove milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais), conforme Anexo I.

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 571.557.872,76 (quinhentos e setenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 208.359.642,24 (duzentos e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

RECEITAS CORRENTES	(valores em R\$)
1100-Receita Tributária	124.399.066,00
1200-Receita de Contribuições	24.439.446,96
1300-Receita Patrimonial	3.751.187,40
1600-Receita de Serviços	43.815.638,32
1700-Transferências Correntes	440.397.070,00
1900-Outras Receitas Correntes	44.026.772,33
7000-Receita Correntes Intra-Orçamentárias	27.192.720,31
2000-Receitas de Capital	132.088.153,68
Total da Receita Bruta	840.110.055,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	60.192.540,00
Total da Receita Líquida	779.917.515,00

LEI Nº 5584/2013
FOLHA 02

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	(valores em R\$)
01 - Câmara Municipal de Sumaré	21.680.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Sumaré	663.276.275,00
03 - Departamento de Água e Esgotos de Sumaré	49.387.000,00
04 - Instituto Assistencial do Município de Sumaré	1.364.240,00
05 - Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré	44.210.000,00
Total do Orçamento por Órgão	779.917.515,00
POR NATUREZA DA DESPESA	(valores em R\$)
3 - Despesas Correntes	571.833.881,28
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	338.781.193,25
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	334.900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	232.717.788,03
4 - Despesas de Capital	178.282.113,39
4.4 - Investimentos	155.240.013,39
4.6 - Amortização da Dívida	23.042.100,00
7 - Reserva Orçamentária	29.801.520,33
7.7- Reserva Orçamentária do RPPS	29.301.520,33
9 - Reserva de Contingência	500.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento	779.917.515,00
POR FUNÇÃO DE DESPESA	(valores em R\$)
01 - Legislativa	21.680.000,00
04 - Administração	114.144.006,00
06 - Segurança Pública	24.040.449,00
08 - Assistência Social	32.877.579,00
09 - Previdência Social	14.908.479,67
10 - Saúde	131.272.063,24
12 - Educação	182.082.748,20
13 - Cultura	2.991.581,67
15 - Urbanismo	45.639.156,00
16 - Habitação	11.037.406,56
17 - Saneamento	137.480.600,00
18 - Gestão Ambiental	2.228.903,00
19 - Ciência e Tecnologia	1.471.790,00
20 - Agricultura	229.700,00
23 - Comércio e Serviços	19.400,00
26 - Transporte	16.009.920,00
27 - Desporto e Lazer	8.800.212,33
28 - Encargos Especiais	3.202.000,00
99 - Reserva de Contingência	29.801.520,33
Total do Orçamento	779.917.515,00

LEI Nº 5584/2013
FOLHA 03

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Efetuar operações de crédito, observados os limites e parâmetros da legislação vigente.

II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2014, créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - Ficam excluídos para fins de apuração do percentual estabelecido, os créditos adicionais destinados a:

I - suprir insuficiência de dotações referentes a precatórios judiciais;

II - a suprir insuficiência de dotações referentes aos serviços da dívida;

III - a suprir insuficiência nas dotações de natureza de pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no limite estabelecido no artigo 4º, inciso II, do seu orçamento, utilizando-se como recursos somente os provenientes de anulações parciais ou totais, autorizados na alínea "c", do mesmo artigo.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até o 5º dia após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.
Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de dezembro de 2013, PMS nº 06290/13 e republicada por incorreção dia 10 de janeiro/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

Meio Ambiente intensifica ações de fiscalização em 2013 e inspeções sobem 81%

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré intensificou as ações de fiscalização ambiental durante todo o ano de 2013. Em todo o ano passado, foram realizados 445 autos de inspeção (vistorias), perante apenas 246 em 2012. No comparativo entre os últimos dois anos, portanto, o aumento na fiscalização foi de 81%.

“Estes números atestam a preocupação da Administração Municipal de Sumaré com o cumprimento das principais normas ambientais instituídas no Município, entre elas a Lei nº 5.073, de outubro de 2010, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ambientais em consonância com o que estabelece as políticas Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente”, comentou o secretário de Defesa, Proteção e Preservação da

Prefeitura de Sumaré.

Os autos de inspeção referem-se a várias atividades, entre elas, interferência em APP (Área de Preservação Permanente), maus tratos a animais e queimadas. A novidade, em 2013, foi o registro de oito autos de inspeção de ruído intenso (não há registros desse tipo de autuação no ano anterior, 2012).

Mas a grande maioria dos autos de inspeção diz respeito aos procedimentos de poda ou supressão (corte) de árvores sem aprovação e autorização prévia do Meio Ambiente de Sumaré. Para estes casos, a secretaria lembra que as solicitações para serviços de poda e corte de árvores no município devem ser feitas por meio de requerimento disponível na sede da pasta de Meio Ambiente (endereço abaixo).

Para os pedidos de podas, é necessário so-

mente preencher o requerimento. Para cortes (supressão), além do preenchimento da solicitação, o munícipe deverá apresentar cópias do RG, CPF e primeira página do IPTU (em nome do proprietário).

“O corte só será executado mediante laudo técnico ambiental da Prefeitura, autorizando o procedimento”, esclarece o chefe da pasta. O secretário orienta ainda que o solicitante deve assinar um termo comprometendo-se com a retirada da cepa (mais conhecida como “toco”) da árvore e o replantio de uma muda de espécie adequada para cada local (cujas mudas podem ser retiradas gratuitamente pelo cidadão no Viveiro Municipal, em horário comercial, no Horto Florestal).

Licenciamento

As ações realizadas pelos fiscais ambientais

municipais também são baseadas em outra lei, esta mais recente, de 20 de outubro de 2011. A Lei nº 5.274 instituiu o Licenciamento Ambiental Municipalizado para empreendimentos e atividades de menor impacto ofensivo ao meio ambiente local. Neste caso, o número de notificações aumentou cerca de 15%, saltando de 56 notificações em 2012 para 65 em todo o ano passado.

O Licenciamento Ambiental Municipalizado prevê a liberação das licenças ambientais para pequenos empreendimentos, processo que envolve também as secretarias de Planejamento, Habitação e o DAE (Departamento de Água e Esgoto).

Para mais informações, o endereço da Secretaria de Meio Ambiente é Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, no Jardim Primavera. O telefone é o (19) 3828-4775 e o e-mail, o pmsambiental@yahoo.com.br.



Homenagem de paciente emociona equipe da UPA do Jardim Macarenko, em Sumaré

Na tarde da última quarta-feira, 8 de janeiro, a homenagem de um paciente emocionou a equipe de profissionais que atuam na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko. Internado desde o dia 26 de dezembro, ao receber alta o senhor Joaquim Pereira de Aguiar, de 80 anos, presenteou a todos com uma lembrança recheada de doces e com um cartão muito delicado de agradecimento. No último dia 3, um outro paciente já havia surpreendido a equipe com a mesma atitude.

“Ficamos tão agradecidos com a maneira em que meu avô foi tratado pelos profissionais da UPA, des-

de os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes, enfim, toda a equipe, que a única maneira que encontramos em manifestar a nossa gratidão foi em fazer uma singela lembrança para cada pessoa que atendeu o meu avô. Ele já estava se sentindo tão da família do hospital, que hoje, ao receber alta, saiu aos prantos, chorando demais ao despedir de toda a equipe”, contou a neta do paciente Ana Paula Aguiar Campo Dall’Orto.

Segundo a neta, o avô disse que “sentirá falta do carinho da equipe, das acomodações e até da comida, que é muito boa”. “Meu avô foi tratado por pessoas que

olhavam pra ele não como mais um paciente, e sim como alguém da família. Sem dúvida, seremos eternamente gratos a cada profissional da UPA”, ressaltou Ana Paula.

O senhor Joaquim recebeu alta em boas condições após ficar 16 dias internado com um quadro de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), e a partir desta data contará com atendimento domiciliar com o uso de oxigênio.

“Tudo o que fazemos ao paciente é sem esperar um agradecimento. Temos como foco o ato de salvar vidas. E nesta quarta-feira, bem como no último dia 3,

recebemos a grata surpresa de sentirmos o carinho do paciente e de sua família, que em forma de um agrado, deixou toda a equipe emocionada. Muita gente passa pela nossa vida, e estas atitudes nos motiva ainda mais”, comentou a gerente da UPA Macarenko.

Segundo a gerente, esta é a segunda surpresa que a equipe recebe este ano, que acabou de começar. “Acredito que estes pequenos gestos mostram que a equipe está no caminho certo, cumprindo exatamente com o nosso dever maior, salvar vidas, seja com o procedimento hospitalar correto ou com a atenção calorosa ao paciente”, finalizou.

Sumaré realiza a 1ª Festa dos Santos Reis neste sábado, dia 11

Neste sábado, 11 de janeiro, acontecerá a 1ª “Festa dos Santos Reis de Sumaré”, considerada Patrimônio Cultural Brasileiro. A festa acontece a partir das 15 horas, na Paróquia Santa Clara de Assis, localizada na Rua Geraldo Denadai, nº 419, no Jardim Amélia. O evento, de caráter cultural e popular, será organizado pelo Mestre Chiquinho, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura, além do apoio da Paróquia Santa Clara de Assis, por intermédio do padre Jonas Barbosa da Silva.

O grupo que irá se apresentar será a Companhia Rosa dos Anjos, encabeçada pelo próprio Mestre Chiquinho. A participação é livre e gratuita. E, no mesmo dia da festa, a Paróquia Santa Clara de Assis oferecerá um jantar e confraternização gratuitos para quem estiver na missa, que acontecerá às 16h30.

Segundo o superintendente municipal de Cultura, “o objetivo do evento é resgatar essa festa que

faz parte da cultura popular do país”. “Queremos resgatar essa festa folclórica tão importante. Com o apoio do Mestre Chiquinho, pretendemos fazer uma festa típica, com direito a dança de catira e viola caipira, além de todas as características da Folia de Reis”, comentou.

Para o padre Jonas Barbosa da Silva, “o intuito, depois dessa primeira festa, é o de montar um grupo de Folia de Reis da cidade de Sumaré”. “Temos a intenção de criar uma companhia de Folia de Reis em Sumaré. O objetivo da festa é também o de suscitar nos jovens o gosto por essa devoção popular que é considerada patrimônio cultural brasileiro”, afirmou.

Folia de Reis

Folia de Reis é um festejo de origem portuguesa ligado às comemorações do culto católico do Natal, trazido para o Brasil ainda nos primórdios da formação da identidade cultural brasileira, e que ainda hoje se mantém vivo nas manifestações

folclóricas de muitas regiões do país. Ela apresenta um caráter profano-religioso, fazendo parte do ciclo natalino, anualmente realizado entre os meses de dezembro e janeiro, quando se realizam as comemorações do nascimento de Jesus com várias festividades, incluindo a Folia.

Um grupo de Folia de Reis é composto por cinco elementos: Marungos, Bandeireiros, Vozes e Percussão.

Os marungos representam Capitão e Coronel, oficiais do Rei Herodes que tinham a função de exterminar o Menino Jesus. Entretanto, no momento que encontram o menino na manjedoura, resolvem ser devotos do Cristo. Para enganar Herodes, a dupla Capitão e Coronel se transvestiu da fantasia usada até hoje pelo marungo.

Os bandeireiros são os responsáveis por carregar a bandeira da Folia de Reis, e representam os Santos Reis, louvando e anunciando o nascimento de Jesus.

As vozes são divididas em mestre, contrames-

tre, ajudantes, contrato, contra-alto, tala, quinta, requinta e talinha, e, juntos, têm a função de entoar os cânticos que narram a vinda do anjo, o nascimento de Jesus e a visita dos Santos Reis.

Por fim, a percussão é composta pelos instrumentos de caixa, pandeiro e triângulo, com o objetivo de anunciar de longe a chegada a Folia de Reis.

Mestre Chiquinho

Um dos grandes nomes da Folia de Reis da região, Francisco Aparecido Borges, o Mestre Chiquinho, possui um grupo na cidade de Hortolândia chamado Companhia Rosa dos Anjos, e realiza apresentações em diversos municípios. A Companhia completa 32 anos em 2014 e é a única do tipo em atividade na RPT (Região do Polo Têxtil). “Acredito que é de extrema importância manter essa tradição de séculos. Comemoramos na Folia de Reis o nascimento de Jesus e, dessa forma, pretendemos levar luz e esperança nas casas por onde passamos”, afirmou Mestre Chiquinho.



Trânsito orienta motoristas sobre como dirigir com segurança nos dias de chuva

Além do calor, o Verão também é conhecido pelas chuvas constantes. O que muitos consideram ser uma alternativa para amenizar o calor, também pode ser um problema para os motoristas. Enquanto está chovendo, as ruas ficam mais escorregadias e isso causa a perda de aderência e, portanto, da estabilidade do automóvel ou motocicleta. A Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR) da Prefeitura de Sumaré dá algumas dicas importantes que ajudam os motoristas a dirigir com segurança mesmo em dias chuvosos.

De acordo a SMMUR, é importante desacelerar o carro e andar mais devagar quando começar a chover. A atenção do motorista deve ser redobrada ao dirigir em pista molhada. Em dias assim, a visibilidade é bem menor e a probabilidade para que ocorram acidentes de trânsito é consideravel-

mente maior.

Os primeiros 30 minutos de chuva são os mais perigosos, pois a poeira acumulada na rua, juntamente com os resíduos de óleos que são jogados pelos carros, mais a água da chuva, deixam o asfalto escorregadio.

O condutor deve aumentar a distância do veículo da frente e acender o farol baixo. Além de melhorar a visão, o veículo de trás poderá guiar melhor com as luzes vermelhas do carro da frente visíveis e evitar uma colisão. Se estiver em movimento, o motorista nunca deve ligar o pisca alerta: ele só deve ser acionado quando o carro estiver parado.

Quando os vidros começarem a embaçar, o condutor deve passar um pano limpo por dentro do carro. Ele jamais deve usar as mãos, pois a gor-

dura natural da pele só piora a situação. O ideal é deixar os vidros uns dois dedos abertos para criar uma circulação de ar. Ligar o ventilador interno ou o ar-condicionado são outras alternativas.

Se o condutor sentir que o veículo está “dançando” um pouco na pista, quer dizer que ele está aquaplanando. Nesse caso, o motorista deve diminuir a velocidade, pois assim o veículo voltará a tocar os pneus no solo. Em caso de aquaplanagem total, deve-se segurar o volante firmemente e em linha reta, não usar bruscamente os freios, desacelerar o veículo gradualmente e reduzir as marchas, até os pneus voltarem a tocar o solo.

Sob chuva, também é necessário que o motorista freie e faça manobras e curvas com menos velocidade do que faria em condições secas. É importante perceber onde está o fluxo e a água

acumulada, e tentar se manter afastado para evitar poças.

Por fim, quem está estacionando e, principalmente, saindo da área de estacionamento próxima às guias de volta para a pista de rolagem deve fazê-lo com muito cuidado e os piscas ligados, para evitar colidir com quem está passando (que também deve ter atenção redobrada).

Segundo o secretário da SMMUR, “se o condutor sentir que não está enxergando tudo ao redor por causa da chuva, que o veículo não está respondendo bem aos seus comandos ou se ele não está se sentindo inseguro com a situação, é melhor parar no acostamento, ligar o pisca alerta e aguardar a situação melhorar”. “Pequenos detalhes podem evitar grandes problemas no trânsito”, ressaltou.

Prefeitura de Sumaré divulga agenda de operações limpeza e cata galhos na Área Rural

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional Rural do Município, informa que realizará uma força tarefa para limpeza e recolhimento de galhos em seis bairros que ficam na área rural da cidade. As operações, realizadas pelas equipes da Regional Rural, acontecerão nos meses de janeiro, fevereiro e março, sempre às terças-feiras, com o auxílio de caminhões caçamba, retroescavadeira e de carroceria simples.

A Prefeitura pede a colaboração de toda a população para que, no dia anterior (às segundas-feiras) ao recolhimento do material (conforme o agendamento abaixo), coloque-se o ma-

terial a ser recolhido (como entulhos e galhos) em frente às residências e propriedades rurais em geral, de forma ordenada, para facilitar o trabalho. Para mais informações aos cidadãos, o telefone da Administração Regional Rural é o (19) 3828-4152.

Agenda de Recolhimento

Janeiro
14/01 – Chácaras Primavera, Chácara São Bento, Taquara Branca
28/01 – Chácaras Cruzeiro do Sul, Chácara Estrela Dalva, Chácaras Dante Marmirolli
Fevereiro
04/02 – Chácaras Primavera, Chácara São

Bento, Taquara Branca
11/02 – Chácaras Cruzeiro do Sul, Chácara Estrela Dalva, Chácaras Dante Marmirolli
25/02 – Chácaras Primavera, Chácara São Bento, Taquara Branca
Março
18/03 – Chácaras Primavera, Chácara São Bento, Taquara Branca

Galhos viram adubo

Os galhos recolhidos durante as operações na área rural de Sumaré serão encaminhados à sede da Administração Regional do Centro, onde serão triturados e transformados em substrato (adubo) utilizado na produção de

mudas do Viveiro Municipal (situado no Horto Florestal) e em ações de plantio para reflorestamento de áreas verdes. O adubo orgânico também é enviado para as hortas comunitárias e a do Assentamento 1.

“Esta é uma destinação ambientalmente correta que adotamos para a reutilização de uma demanda que o município gera quase que diariamente”, disse o secretário de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

De acordo com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cerca de 30 toneladas de resíduos das ações de corte e poda de árvores são recolhidas mensalmente no município e encaminhadas para a produção de substrato.



Começa vistoria do primeiro semestre nos veículos do Transporte Escolar

Teve início na última segunda-feira, 6 de janeiro, a vistoria do primeiro semestre nos veículos que prestam serviços de Transporte Escolar na cidade, bem como as respectivas renovações dos cadastros, realizadas pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré. Até dia 7 de fevereiro, devem passar obrigatoriamente pela vistoria ônibus, vans e microônibus escolares que trafegam pela cidade, explorados tanto por pessoas físicas (autônomo) quanto jurídicas (empresas). São aguardados cerca de 190 veículos, cujos responsáveis foram lembrados por carta pela secretaria.

“Como em todas as vistorias, verificaremos as condições mecânicas, elétricas, pneus, pneus sobressalentes, triângulos de advertência, extintores de incêndio, cintos de segurança, outros itens de segurança, registradores de velocidade, além de faixa escolar de 40 centímetros em

toda a extensão do veículo, vidros para-brisas riscados e/ou trincados, abertura de janelas e/ou vidros na medida de no máximo 10 centímetros – enfim, todo o disposto no CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, normas e resoluções, assim como a legislação municipal, suas normas e decretos”, esclareceu o secretário de Mobilidade Urbana e Rural. São mais de 800 itens verificados em cada veículo.

Visão traseira

Coleta lembrou que, recentemente, foi promulgada pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito) a Resolução nº 439/13, que determina a instalação de dispositivos de visão indireta nos veículos cadastrados no sistema de Transporte Escolar em todo o território nacional a partir de 2 de janeiro de 2014, conforme Resolução nº 226/07 do próprio conselho.

“Nos veículos que possuem publicidade e

que tenham a extensão do vidro traseiro obstruída ou fechada por tampa (ainda que parcialmente), o permissionário deverá fazer uso da câmera ligada diretamente na traseira e acionada automaticamente pelo engate da marcha à ré”, explicou o secretário.

Já os veículos possuidores do vidro traseiro sem quaisquer obstruções de visão dos condutores poderão fazer uso do espelho retrovisor instalado na parte superior externa na tampa traseira do veículo.

Fiscalização

A partir de 9 de fevereiro, começa a fiscalização desta modalidade de transporte pelos agentes municipais de Trânsito. “Lembramos ainda que, de acordo com o CTB, os veículos do Transporte Escolar devem passar por vistoria sempre nos meses de janeiro e julho de cada ano”, acrescentou o secretário.

Além da vistoria municipal, os veículos do Transporte Escolar também devem passar por uma vistoria da Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) para averiguar, entre outras coisas, a procedência e legalidade do veículo, bem como a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor, que deve ser compatível com a função do transporte de alunos.

Já o Município avalia as condições de segurança e conforto que o veículo oferece aos clientes e emite o selo de conformidade, que deve ser afixado no parabrisa do veículo. No caso de Sumaré, devido à proximidade entre os órgãos, as duas vistorias acontecem num mesmo momento.

O secretário alertou ainda os pais e responsáveis, ao contratarem o serviço, a terem a cautela de verificarem se o veículo já passou pelas vistorias e está devidamente credenciado para a realização do transporte escolar – checando, por exemplo, a presença do selo.

Prefeitura orienta população para se proteger dos riscos causados pelas enchentes

A Defesa Civil da Prefeitura de Sumaré divulgou esta semana uma série de orientações sobre os riscos e cuidados que os cidadãos devem ter em casos de alagamentos de vias públicas ou enchentes dos cursos d'água, mais frequentes nesta época do ano. De acordo com o órgão municipal, o contato com as águas, em ambos os casos, pode causar diversas doenças, como a leptospirose. Além disso, as águas acumuladas se tornam locais para proliferação de insetos, entre ele, o Aedes aegypti, mosquito transmissor do vírus da dengue. O acúmulo de lixo também propicia a proliferação de animais peçonhentos e que transmitem doenças.

Segundo o coordenador da Defesa Civil de Sumaré, “quando há ocorrência de chuva, iniciamos o monitoramento das áreas mais críticas e alertamos os órgãos competentes”. “Além disso, temos duas estações de monitoramento que otimizam o trabalho preventivo da Defesa Civil”, explicou. A Estação Meteorológica está instalada no Horto Florestal e a nova Estação Hidrológica Municipal está em uma ponte sobre o Ribeirão Quilombo.

Alguns dos bairros que historicamente apresentam mais riscos aos moradores são: Vila Diva, Jardim do Trevo, Jardim Dulce, Jardim Manchester, Jardim Vitória, Jardim Conceição 2, São Domingos, Jardim Primavera, Jardim Alvorada, Parque Franceschini, Jardim Basilicata e Três Pontes.

A Prefeitura de Sumaré trabalha para retirar as pessoas que vivem nas áreas de risco. Recentemente, 560 famílias foram reassentadas para o Residencial Emílio Bosco, viabilizado por meio do Programa “Minha Casa, Minha Vida”. A maioria vivia precariamente nestes bairros, que possuem mais registros de inundações.

RISCOS

Ainda de acordo com as orientações dadas pela Defesa Civil de Sumaré, deve-se evitar que crianças nadem ou brinquem em ambientes possivelmente contaminados. Se o contato

com a água de enchente for inevitável, pode-se reduzir o risco de contaminação permanecendo o menor tempo possível na água ou lama. Não se deve tentar salvar os pertences, pois quanto maior o tempo de contato com a água de enchente, mais bactérias podem entrar no corpo, aumentando o risco de contrair doenças e desenvolver formas mais graves.

Para a prevenção de doenças relacionadas à ocorrência de enchentes, é preciso que toda população tome alguns cuidados, principalmente com a higiene – a saber:

Cuidados gerais

• Jogar fora medicamentos e alimentos que entraram em contato com lama ou água da enxurrada.

• Mesmo os alimentos embalados com plástico e que não foram abertos (garrafas pet, leite, grãos ensacados), mas que tiveram contato com água da enchente, devem ser descartados.

• Jogar fora tábuas de madeira, chupetas e mamadeiras de crianças que entraram em contato com água da enchente.

• Jogar fora os alimentos (rações) dos animais domésticos que tiveram contato com a água da enchente.

• Retirar, acondicionar e descartar o lixo adequadamente, apenas nos dias em que a Coleta Municipal passa na sua rua.

• Alojamento dos animais domésticos em local seguro e evitar que entrem em contato com a água da enchente e lama. Procurar atendimento veterinário se o animal apresentar sinais e sintomas de doenças.

• Em casos de hortas que sofreram inundação, não se deve utilizar os produtos para consumo.

• Lavar bem as mãos antes de preparar alimentos.

• Não utilizar água de poço.

• Beber sempre água potável e utilizá-la no preparo de alimentos, especialmente dos lactentes (menores de um ano).

• Guardar os alimentos em recipientes

bem fechados, para protegê-los.

• Só podem ser aproveitados produtos enlatados, cujas embalagens não apresentem amassamentos, pontos de ferrugem ou quaisquer outros sinais de danos.

Desinfecção do domicílio e entorno

Depois que as águas da enchente baixarem, é preciso realizar a limpeza das áreas e materiais que entraram em contato com as mesmas, conforme o seguinte procedimento:

• Lave com água e sabão e, a seguir, desinfete com água sanitária, sempre se protegendo com luvas, botas de borracha ou sacos plásticos duplos nos braços e pernas.

• Alimentos enlatados cujas embalagens não apresentem amassamentos, pontos de ferrugem ou quaisquer outros sinais de danos.

• Prepare solução clorada: em um recipiente plástico ou de vidro adicione 200 ml de água sanitária (1 copo) em 800 ml de água limpa (4 copos). Deixe de molho por 1 hora e lave com água e sabão.

• Lave com ela os utensílios domésticos (panelas, copos, pratos e objetos lisos e laváveis).

Limpeza de caixa d'água

• Esvazie a caixa-d'água, se ela foi invadida por água da enchente.

• Esfregue as paredes da caixa-d'água com escova e pano limpo.

• Coloque 1 litro de água sanitária (hipoclorito de sódio 2,5%) para cada 1.000 litros de água, deixe por período de duas horas e esvazie.

Limpeza de paredes e quintais

• Lave pisos, paredes e bancadas com água e sabão, desinfetando em seguida com água sanitária (hipoclorito de sódio a 2,5%), na proporção de 400 ml desse produto para um balde com 20 litros de água limpa, deixando agir por 30 minutos.

Cuidados com a água sanitária

• A água sanitária é corrosiva para pele e tecidos, por isso, deve ser manuseada com cuidado (use luvas e botas).

• Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar em água corrente por 10 a 15 minutos. Se após a lavagem você tiver a sensação de “areia nos olhos”, “vista embaçada” ou vermelhidão na pele, alergia e até queimadura, procure um Serviço de Saúde imediatamente.

• Em caso de ingestão do produto, não provoque vômitos e procure imediatamente um Serviço de Saúde.

• Em caso de inalação do produto em ambiente fechado, saia do local imediatamente e se você sentir falta de ar ou mal estar, procure um Serviço de Saúde.

• Nunca misture com vinagre, ácido muriático ou outros produtos de limpeza, pois pode haver liberação de gases prejudiciais à saúde.

• Não use hipoclorito de sódio direto na pele.

• Mantenha longe das crianças e animais domésticos.

• Não reutilize a embalagem.

• Guarde em recipiente fechado em local ventilado e longe de raio solar e calor.

• Use apenas as dosagens prescritas neste informativo. Dosagens não controladas podem prejudicar a saúde.

Fique atento!

Procure um Serviço de Saúde caso apresente sintomas como:

• febre, calafrios;

• sintomas gastrointestinais: diarreia, náuseas, vômitos;

• mialgia (dor nos músculos ou dor no corpo), dor de cabeça;

• icterícia (olhos e pele amarelos), fezes claras, urina escura;

• ferimentos;

• cansaço, fraqueza, falta de apetite;

• sangramentos.

Está aberta a temporada de cuidados com o

Escorpião



Os cuidados a serem tomados nas residências e no entorno das mesmas devem ser intensificados pela população nesta época do ano.

Residência: manter limpos quintais e jardins, não acumular folhas secas e lixo domiciliar, colocar o lixo em sacos plásticos ou lixeiras com tampa e encaminhar para o serviço de Coleta Pública. Vale destacar que nunca se deve jogar lixo em terrenos baldios, bem como deve-se evitar queimadas em terrenos baldios, pois assim os escorpiões ficam desalojados e vão buscar abrigo nas residências próximas ao local.

Saiba mais em: www.sumare.sp.gov.br

Com investimento de R\$ 3,5 mi, Educação equipa Escolas Municipais

Aproveitando o período de recesso escolar, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, deu início à troca de móveis antigos e à distribuição dos novos equipamentos e eletrodomésticos para todas as 35 unidades escolares mantidas pelo Município. Ao todo, são 7.691 itens adquiridos por licitação no final de 2013, de acordo com a lista de necessidades passada por cada um dos diretores das Escolas Municipais. A Prefeitura investiu R\$ 3,5 milhões na compra de todo o mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos.

“No início do ano letivo de 2013, sofremos com a falta dos conjuntos de carteiras e tivemos que sair atrás de recuperar algumas peças, pegar outros conjuntos emprestados do Estado e, mesmo sem dinheiro em caixa, resolvemos emergencialmente o problema. Durante o ano, fizemos um levantamento da necessidade de cada unidade escolar e realizamos todo o processo de compra. Este ano, teremos um cenário, no início

deste ano letivo, com praticamente tudo novo”, comentou o secretário municipal de Educação.

Segundo ele, os materiais estão sendo patrimoniados e enviados para cada unidade escolar de acordo com um cronograma previamente definido.

A lista do mobiliário é bem extensa, e conta com 6.941 itens, sendo 3.000 conjuntos escolares individuais (carteiras, ou seja, mesa e cadeira), 300 unidades escolares infantis individuais (carteiras infantis), 800 conjuntos coletivos infantis (1 mesa e 4 cadeiras), 300 gabinetes de informática, 500 lousas quadriculadas de última geração com suporte (pelo menos uma por sala), 50 sofanetes de três lugares para a recepção das escolas, 500 armários de aço, 147 arquivos de aço, 124 conjuntos de mesa e banco de refeitório do Ensino Fundamental e Adulto, 500 conjuntos de mesa e banco de refeitório infantil e 220 conjuntos de mesa e cadeiras para professor.

Inclusão

Também foram adquiridas 500 mesas adaptadas para cadeirantes. “Pensando na Inclusão de alunos, compramos mesas adaptadas para cadeirantes. Teremos ao menos uma mesa desta por sala de aula. E, nas escolas com maior número de alunos portadores desta necessidade, enviaremos o número correspondente, para que todos sejam bem acomodados”, explicou o secretário.

Equipamentos e eletrodomésticos

Além dos móveis, a Secretaria adquiriu também equipamentos e eletrodomésticos para equipar todas as escolas municipais. Ao todo, são 750 itens, entre eles 439 ventiladores de parede, 20 aparelhos de som equipados para eventos nas escolas, 40 televisores de 42 polegadas, 33 DVDs, 22 fogões industriais, 20 fogões domésticos, 33 geladeiras duplex de 400 litros, 26 micro-ondas, 32 purificadores de água, 27

máquinas de lavar de capacidade de 15 quilos, 28 tanquinhos de lavar roupa e 30 lavadoras de alta pressão.

“Os pedidos foram feitos em cima da necessidade de cada unidade escolar, que foi levantada por sua equipe de trabalho, e a partir de agora estarão todas equipadas para um ano de muito trabalho”, finalizou a gerente de Planejamento e Compras da Secretaria de Educação.

A Prefeitura, através da Secretaria de Educação, investiu R\$ 3,5 milhões na compra de todos o mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, fornecidos pelas empresas Fenix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda – EPP, Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares, Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Lucineide B. dos Santos Móveis – EPP, HS Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodoméstico Ltda e TB Dalfré EPP, todas escolhidas através de licitação pública.

